

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Grupo 520

Nos termos dos artigos art.º39 e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto procedimento de seleção e recrutamento de 1 docente para:

- Preenchimento de um horário de 19 h semanais - celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
- Duração do contrato – Tem como limite o dia 31 de agosto de 2026
- Local de trabalho – Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas do Bonfim
- Serviço docente

Critérios objetivos de seleção:

Graduação profissional, efetuada nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Nos termos previstos no n.º 9, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a título excecional, poderão ser selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no número 7, do artigo supracitado, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subálnea iii), da alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Informação:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Nota:

Devem enviar os documentos comprovativos, dos dados indicados, para o mail direcao@aeb.pt, até final do período de candidatura.

Portalegre, 4 setembro de 2025.

O Diretor



Nelson Leitão de Castro